

GABINETE DO VEREADOR WILLIAM ALEMÃO
10ª Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda – COMTICDETRE

Projeto de Lei Nº. 617/2021, de autoria da **Vereadora Thaysa Lippy**, que dispõe sobre a criação do sistema virtual de inscrição de pessoas com deficiência para ingresso no mercado de trabalho e dá outras providências.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Vereadora Thaysa Lippy, que dispõe sobre a criação do sistema virtual de inscrição de pessoas com deficiência para ingresso no mercado de trabalho e dá outras providências.

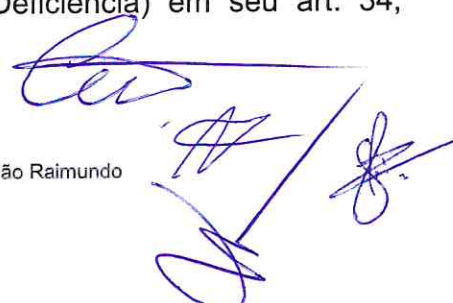
A presente proposição teve pareceres favoráveis da Procuradoria da Câmara, 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento e 23ª Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

A matéria foi encaminhada para a 10ª Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (COMTICDETRE) para análise dos aspectos do mérito do projeto, no que diz respeito às questões preconizadas pelo art. 46 do Regimento Interno.

É o breve relatório. Passo a opinar.

O projeto de lei supracitado é de extrema relevância para pessoas com deficiência, em razão de ser um sistema de dados diferente dos gerais existentes, deste modo, irá facilitar o ingresso dessas pessoas no mercado de trabalho local. Salutar mencionar que a entrada nesse sistema não irá proibir a entrada da pessoa com deficiência em outros bancos de dados que tenham a mesma finalidade.

Além disso, a Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) em seu art. 34, preconiza que:



GABINETE DO VEREADOR WILLIAM ALEMÃO
10ª Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda – COMTICDETRE

Art. 34. A pessoa com deficiência tem direito ao trabalho de sua livre escolha e aceitação, em ambiente acessível e inclusivo, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

Insta salientar a importância social e interesse local que reveste esta proposição. Portanto, à luz das razões expostas, manifesto-me **FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº. 617/2021**.

Plenário Adriano Jorge, 05 de abril de 2023.



William Alemão
Vereador – Líder do Cidadania

